

**RESOLUÇÃO Nº 276, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

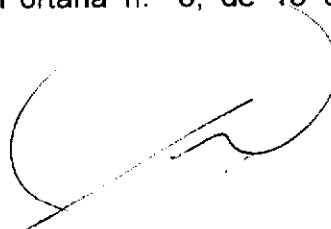
**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS  
BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E  
PENSÃO MANTIDOS PELO SEPREV, A  
PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017."**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEPREV** - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 151 da Lei nº 4.725/05, e

**Considerando** o disposto no art. 40, § 8.º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, no art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e no art. 83 e seguintes da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009;

**Considerando** que o Município de Indaiatuba instituiu no art. 151 da Lei Municipal n.º 4.725/05 o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, e que o art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS n.º 02/09 prevêm que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS;

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 8, de 13 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. em 16.01.2017,



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Serão reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo SEPREV com proventos calculados nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º.** Para os benefícios de que trata o art. 1º, concedidos a partir de 1º de fevereiro de 2016, o reajuste dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Indaiatuba, 20 de janeiro de 2017.**

**DEUSDET RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente do Conselho Administrativo

**ANEXO****FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE  
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14

